



Palácio de Buquira

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO**PROTOCOLO**

Nº 212/23 24/05/2023

INDICAÇÃO Nº 37/23

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, indico ao **Prefeito Municipal Edmar José de Araújo**:

“Que as empresas contratadas para a construção do calçamento público, execute o serviço fazendo a calçada de um imóvel ou um pequeno trecho de cada vez.

IUSTIFICATIVA:

Temos observado a quebra de calçamento na rua inteira e os moradores e comerciantes ficarem sem acesso à suas residências e comércios por longos períodos; e os transeuntes andando pela rua com risco de atropelamentos.

Os materiais utilizados e as sobras depois de concluído o serviço, ficam espalhados e sem organização que permita o livre acesso das pessoas.

Solicito intervenção do setor de obras e fiscalização para melhoria desse serviço.


VEREADOR KURT GREINER

DEO ANTE OMNIA

LIDO

05/06/2023


Edjelson Ap. de Souza
Presidente da Câmara